



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

**RESOLUÇÃO nº 39/2021 /CMDCA.**

*Dispõe sobre a Aprovação da apresentação do relatório financeiro referente ao 2º Trimestre de 2021 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do exercício d de 2021.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015, decide, considerando,

- a) memorando n. 18.688/2021 recebido através do “ 1 Doc”, que dispõe do relatório financeiro do 2º Trimestre do FIA, e,
- b) deliberação em reunião extraordinária do CMDCA, em 11/08/2021.

**Resolve:**

**art.1º.** Aprovar o relatório financeiro referente ao segundo trimestre de 2021 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**art2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 11 de agosto de 2021.



**Silvana Zardo Francisco**  
Presidente do CMDCA